

É LEI

Vítimas de estupro vão receber pílula do dia seguinte em hospital

Mulheres também terão acesso imediato a informações e a exames na rede pública

▄ **RHAYAN LEMES**
rlemes@redgazeta.com.br
DA REDAÇÃO MULTIMÍDIA

As vítimas de violência sexual terão atendimento imediato no Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive para receber a pílula do dia seguinte e informações sobre direito ao aborto em caso de gravidez. É o que diz o projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado ontem, sem vetos, pela presidente Dilma Rousseff.

A norma, que entra em vigor em 90 dias, inclui diagnóstico e tratamento de lesões, atendimento psicológico e exames para detectar doenças sexualmente transmissíveis. Também estabelece que a mulher que sofreu violência desse tipo tenha facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento às delegacias especializadas.

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, afirmou que o objetivo é oferecer “tratamento humanizado, respeitoso a qualquer vítima de estupro”. A ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicucci, também avaliou como um ato de “respeito às mulheres que sofrem violência sexual”.



CHICO GUEDES/ARQUIVO

O ministro da Saúde diz que o objetivo é oferecer “tratamento humanizado”

SEM FECUNDAÇÃO

A lei determina a “profilaxia da gravidez”, com uso da chamada “pílula do dia seguinte”. A medicação evita a fecundação do óvulo (em até 72 horas após a relação sexual) e não tem poder para interromper uma gestação.

O presidente da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Espírito Santo, Henrique Zacarias, reforça que a pílula do dia seguinte – já oferecida na rede pública – não é considerada um abortivo para a classe médica. Segundo ele, trata-se de

Número de abortos deve diminuir

▄ **O governo acredita que, com a lei, deve cair o número de abortos feitos por vítimas de estupro. “Além do apoio à mulher vítima de uma tortura, porque todo estupro é uma tortura, a lei permite que ela não pas-**

uma dose alta de hormônio que impede o espermatozoide de ter força para encontrar o óvulo ou ainda que o óvulo se fixe no útero. “É

se por outro sofrimento, o aborto legal”, disse o secretário-geral da Presidência, Gilberto Carvalho. **Pela atual legislação, a vítima de estupro pode realizar o aborto, bastando assinar um documento no hospital.**

um contraceptivo”, define.

MUDANÇA

O termo “profilaxia” será substituído na lei por “medi-

VIOLÊNCIA

41.294

estupros

foram registrados em 2010. O número subiu 168% em relação a 2005, quando foram registrados 15.351 casos. Os dados são do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

ALARMANTE

“Estima-se que, a cada 12 segundos, uma mulher é estuprada no Brasil”

ELEONORA MENICUCCI
MIN. DA SEC. POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

OPINIÕES



“É mais um direito conquistado pela mulher para decidir o que quer nesse tipo de situação tão delicada. E ter acompanhamento e não engravidar se quiser”

IVO GOMES, 31 ANOS



“Isso vai evitar mais um constrangimento da mulher, que já foi estuprada. E acho impossível alguém dizer que foi estuprada só para ter acesso à pílula”

NAYARA TIEPPO, 23

Arcebispo e pastor condenam medida

▄ A lei traz polêmica entre os religiosos, que temem que esse seja um passo rumo à legalização do aborto. O Palácio do Planalto recebeu, nas últimas semanas, representantes da Igreja Católica e de várias evangélicas, que pediram veto integral ou parcial ao projeto. A matéria, no entanto, foi sancionada integralmente.

O arcebispo de Vitória, dom Luiz Mancilha Vilela, considera que a “pílula do dia seguinte”, oferecida pelo SUS às vítimas de abuso sexual, fere os dogmas da Igreja Católica.

“Todo medicamento que

destrói a vida é abortivo. Tirar a vida do outro é crime. E não há justificativa para um crime. Isso é pecado. O cristão que fizer isso está excomungado”, diz, orientando aos médicos católicos que se “recusem a dar esse tipo de medicamento, em nome da fé cristã”.

O pensamento é acompanhado pelo pastor da Igreja Batista Filadélfia, Ozenir Corrêa. “Entendo que após o ato sexual já aconteça a fecundação. Trata-se de aborto, mesmo num processo inicial. Nós, evangélicos, somos contra qualquer tipo de aborto.”

O QUE DIZ A LEI

O atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os seguintes serviços:

1 Diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas

2 Amparo médico, psicológico e social imediatos

3 Facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com

informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual

4 Profilaxia da gravidez; (este item foi sancionado, mas, em novo projeto de lei, a presidente determina a troca dessa expressão pela frase “medicação com eficiência precoce para prevenir gravidez resultante de estupro”)

5 Profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs

6 Coleta de material para realização do exame de HIV para posterior

acompanhamento e terapia

7 Fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis

§ 1º Os serviços de que trata esta lei são prestados de forma gratuita aos que deles necessitarem
§ 2º No tratamento das lesões, caberá ao médico preservar materiais que possam ser coletados no exame médico legal
§ 3º Cabe ao órgão de medicina legal o exame de DNA para identificação do agressor



“Acho que esse medicamento poderia ser disponibilizado para todas. Tenho amigas que, por falha do preservativo, optaram pela pílula e pagaram por ela”

VALDERNIR ROCHA, 44